



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOA VISTA DO INCRA - RS

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 Bairro Centro - Boa Vista do Incra/RS

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

22 DE JUNHO DE 2026

EDIÇÃO Nº 505 / ANO 2026

PÁGINA 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL	2
GABINETE DO PREFEITO	2
ATA TRSMISSÃO	2
FINANÇAS	2
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026	2
CADERNOS	3
GABINETE DO PREFEITO	3
DECRETO 137/2026	3



PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

ATA TRASMISSÃO

ATA DE TRANSMISSÃO

Documento Anexo:

http://diario.boavistadoincra.rs.gov.br/uploads/documento/40044/H-ACXvggw-G2h_1H8kkN-vnWpeSyy7IL.pdf

Publicado por: Amanda Antonello Trenhago
Código identificador: 2ecf5291-b4f6-455d-a5ba-9084cdb4d26d

FINANÇAS

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para o Setor de Enfermagem. Abertura: 06/07/2026 as 8h30min. Plataforma: www.pregaobanrisul.com.br. Critério de julgamento: menor preço unitário. Modo de disputa: aberto. Esclarecimentos: no endereço www.pregaobanrisul.com.br. Legislação aplicável: Lei 14.133/2021, LC 123/06, LC 147/14, Decreto Municipal nº 29/2024 e nº 195/2025.

Boa Vista do Incra, 19 de junho de 2026.

Gilmar Laurindo Bellini - Prefeito Municipal

Publicado por: Vanessa Mastella
Código identificador: 5a9671e3-ca83-43c3-970c-d7d6b98a46be





DECRETO 137/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 137/2026, de 18 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1705/2025, de 30 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.099,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM		
05.001 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA		
05.001.4.122.110.2501-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$1.049,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre	1.049,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)		
07.002.12.361.200.2708-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$1.650,00
1.500.1001.0001	Recurso Livrelidentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.650,00
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
08.002.10.302.160.2819-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$1.000,00
1.500.1002.0001	Recurso Livrelidentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
03.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.001.4.121.110.2301-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$1.400,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre	1.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM		
05.001 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA		
05.001.4.122.110.2501-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		R\$1.049,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre	1.049,00
03.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.001.4.121.110.2301-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		R\$1.400,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre	1.400,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)		
07.002.12.361.201.2703-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$1.650,00
1.500.1001.0001	Recurso Livrelidentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.650,00
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
08.002.10.302.160.2819-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$1.000,00
1.500.1002.0001	Recurso Livrelidentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00





DECRETO 137/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 2 / 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 18 de Junho de 2026.

GILMAR LAURINDO BELLINI

-.880-**

PREFEITO MUNICIPAL





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BOA VISTA DO INCRA - RS

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 - Centro - CEP: 98120-000
Diário Oficial Eletrônico do Município de Boa Vista do Incra
www.boavistadoincra.rs.gov.br

Gilmar Laurindo Bellini
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 - Centro - CEP: 98120-000
Telefone: (55) 3197-0063
Segunda-feira à Sexta-feira: 8:00 as 12:00 e 13:30 as 17:30

